



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 169/2025

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 128/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel destinado a atender as necessidades exclusivamente para o funcionamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros.

EMPRESA CONTRATADA: ODILON OSMAR CARLOS

CPF: 128.xxx.xxx-06

ENDEREÇO: Rua Mario Pereira dos Santos, n.º 68, Centro, Cordeiros, Bahia

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO 10/10/2025 a 10/10/2026

Autoriza a contratação da empresa descrita acima pelo valor e período informado no processo administrativo, cabendo ao setor de licitações proceder com os atos pertinentes à formalização do processo conforme exigências previstas na lei 14.133/21, Artigo 74, Inciso V.

Cordeiros - Ba, 10 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**RATIFICAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 128/2025**

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 169/2025, RATIFICO a Inexigibilidade de licitação para a Locação de imóvel destinado a atender as necessidades exclusivamente para o funcionamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, a pessoa física ODILON OSMAR CARLOS, CPF nº 128.164.005-06, com sede na Rua Mario Pereira dos Santos, n.º 68, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Locação de imóvel situado na Praça Luiz Lago Cabral, n.º 250, bairro Centro no município de Cordeiros, destinado a atender as necessidades exclusivamente para o funcionamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

A Inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 10 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal



**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO ATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 128/2025**

Nos termos do art. 74, inciso V, combinado com o art. 72, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme consta no Processo Administrativo nº 169/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Inexigibilidade de licitação para a Locação de imóvel destinado a atender as necessidades exclusivamente para o funcionamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, a pessoa física ODILON OSMAR CARLOS, CPF nº 128.164.005-06, com sede na Rua Mario Pereira dos Santos, n.º 68, bairro Centro no município de Cordeiros - Bahia CEP 46.280-000.

A contratação tem como objeto a Locação de imóvel situado na Praça Luiz Lago Cabral, n.º 250, bairro Centro no município de Cordeiros, destinado a atender as necessidades exclusivamente para o funcionamento do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Educação de Cordeiros, sendo o valor global do serviço R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).

A Inexigibilidade encontra fundamento legal no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

A Administração Pública Municipal, por meio da Procuradoria Jurídica, emitiu parecer favorável à contratação direta, atestando a regularidade do processo e a adequação à legislação vigente.

Publique-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, II da Lei nº 14.133/2021.

Cordeiros/BA, 10 de outubro de 2025.

Devani Pereira da Silva
Prefeito Municipal